



LEI Nº. 2.551, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

AUTORIZA A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES E PERCENTUAIS QUE DEFINE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a reestruturar em até 10,0% (dez por cento), os valores das tabelas de vencimentos que compõem a remuneração dos servidores do Quadro Magistério Municipal, vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que passarão a ser os constantes do Anexo que integra esta Lei, observando o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 199 da Lei 2.052/1999.

Parágrafo único. Os efeitos desta lei aplicam-se profissionais do quadro magistério do ensino básico, aqueles estabelecidos no inciso II do Parágrafo único do artigo 22 da Lei 11.494 de 07 de julho de 2007 e na Lei Municipal nº 2.202/03.

Art. 2º. Aos profissionais do quadro Magistério do Ensino Básico e, nas hipóteses de existência de saldo remanescente da aplicação dos recursos previstos no artigo 22, da Lei Federal nº 11.494/07, com destinação específica aos profissionais do magistério, estes deverão ser redistribuídos na forma de abono aos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades, em caráter provisório e excepcional.

2.551-10

Rua Antônia Simões de Almeida, s/nº – Centro – Braço do Rio – Conceição da Barra – ES.
CEP: 299600-000 – Tel.: (27) 3762-0227 – Fax.: 3762-0246



Parágrafo único. O abono concedido não incorporará aos vencimentos nem a remuneração do servidor municipal.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações já previstas no Orçamento Programa do Município, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação e a abertura de créditos especiais, necessárias á execução orçamentária das despesas com pessoal e encargos sociais, no exercício financeiro de 2010.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2010.


Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas nas Leis Nº. 2.460/2008 e 2.541/2010.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO



TABELA DE VENCIMENTOS - ANEXO I

Vencimentos do Magistério - Plano de Cargos - Lei nº2.202/03 e alterações salariais 2005, 2008, 2009 e 2010											
CARGO	NÍVEL	CLASSE									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	
Professor I	PI NE I	718,44	761,97	805,46	849,05	892,61	936,16	979,69	1.023,29	1.066,79	
	Professor I - Nível Especial I										
	PI NE II	732,40	776,78	821,12	865,55	909,96	954,36	998,73	1.043,18	1.087,52	
	Professor I - Nível Especial II										
	PI NS	863,77	908,77	953,75	998,77	1.043,72	1.088,68	1.133,65	1.178,65	1.223,69	
Professor I - Nível Superior											
PI NS PG	Prof. I Nível Pós Graduação Lato Sensus	953,74	1.007,73	1.061,74	1.115,67	1.169,68	1.223,72	1.277,68	1.331,73	1.385,66	
Professor II	PI NE	1.049,71	1.110,91	1.172,12	1.233,29	1.294,46	1.355,69	1.416,90	1.478,12	1.539,30	
	Professor II - Nível Especial III										
	PI NS	791,79	831,37	870,93	910,47	950,07	989,69	1.029,28	1.068,92	1.108,46	
	Professor II - Nível Superior										
	PI NS PG	Prof. II Nível Pós Graduação Lato Sensus	953,74	1.007,73	1.061,74	1.115,67	1.169,68	1.223,72	1.277,68	1.331,73	1.385,66
Pedagogo	PI NS PG	Prof. II Nível Sup.c/ Pós Grad. Stricto Sensus	1.049,71	1.110,91	1.172,12	1.233,29	1.294,46	1.355,69	1.416,97	1.478,18	1.539,38
	PI NS	Pedagogo - Nível Superior	863,77	908,77	953,75	998,77	1.043,72	1.088,68	1.133,65	1.178,65	1.223,69
	PI NS PG LSS	Pedagogo Nível Pós Graduação Lato Sensus	953,74	1.007,73	1.061,74	1.097,73	1.169,75	1.223,79	1.277,76	1.331,80	1.385,74
	PI NS PG LSS	Prof. I Nível Pós Grad. Lato Stricto Sensus	1.049,71	1.110,91	1.172,12	1.233,29	1.294,46	1.355,69	1.416,97	1.478,18	1.539,38

ANEXO LEI Nº 2.552-10

Rua Antônia Simões de Almeida, s/nº - Centro - Braço do Rio - Conceição da Barra - ES.
CEP: 299600-000 - Tel.: (27) 3762-0227 - Fax.: 3762-0246